

1. ATOS DO PRESIDENTE

1.1. Portarias

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o que consta do processo protocolizado sob o nº 4.105/2005,

Nº 280/2005 – RESOLVE conceder pensão vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) para ZINÉIA SERRA FERNANDES, e pensão temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para ser distribuído em partes iguais entre JARDESSON PARREIRA FERNANDES FILHO e SILVANY ALVES FERNANDES, respectivamente, viúva e filhos do ex-servidor JARDESSON PARREIRA FERNANDES, desta Secretaria, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, I e § 8º da Constituição Federal, do art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 2003, dos arts. 217 e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 5 de maio de 2005.

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do procedimento protocolado sob o nº 5.155/2005,

Nº 358/2005 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ JÚNIOR, técnico judiciário, área administrativa, matrícula nº 30900771, para o Quinto Padrão da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 2.7.2005, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.96, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27.6.2002.

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 373/2005 – RESOLVE: Art. 1ª Estabelecer que o limite individual para a prestação de serviço extraordinário no período de 1ª de agosto a 31 de outubro de 2005 será de 30 (trinta) horas mensais.

Art. 2ª Permanecem em vigor as demais disposições da Res. nº 20.683, de 30 de junho de 2000.

Nº 374/2005 – RESOLVE: Art. 1ª Constituir grupo para prestar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública – Licitação nº 25/2005 – objetivando a aquisição de produtos e serviços associados ao fornecimento dos Sistemas de Coleta de Dados de Eleitores – SCIdent, instituída pela Portaria nº 281, de 7.6.2005.

Art. 2ª Designar PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO, RITA DE CÁSSIA SMANIOTTO LANDIM, DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, MARTA JUVINA DE MEDEIROS e RAFAEL FERNANDES DE BARROS COSTA AZEVEDO, servidores do Tribunal Superior Eleitoral e os consultores ANTONIO ESIO MARCONDES SALGADO, PAULO SEIJI NAKAYA e OSVALDO CATSUMI IMAMURA para comporem o grupo.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. Instrução normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 15 DE JULHO DE 2005

Institui o registro negativo de ponto e estabelece critérios para a consignação e controle do serviço extraordinário e do adicional noturno no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral por meio da leitura biométrica da geometria da mão.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regimento Interno,

Nº 3/2005 – RESOLVE: Art. 1ª O controle da frequência dos servidores do Tribunal Superior Eleitoral e os critérios para o registro do serviço extraordinário e do adicional noturno obedecerão ao disposto nesta instrução normativa.